

**ATA DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2018, edição 3.877, fl.21, em primeira chamada as 08h (oito horas) e, em segunda chamada, as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Marcelo Tadeu do Nascimento. **Faltas:**, José Agnaldo Beghini de Carvalho, Adalberto Ferreira da Silva e Fábio Renato Aguetoni Marques (férias). **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana. **Conselheiros Suplentes:** não houve.

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 24 do Regimento Interno): A)

Verificação de quórum: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:**

C.1) O conselheiro Alexandre Santos de Brito declara e comunica: **a)** Sobre a manifestação do atuário em resposta ao ofício encaminhado por este conselho à presidência da autarquia, em relação aos cálculos atuariais na

transição de regimes previdenciários ocorrida em 2012, no que tange à integralidade e paridade, o atuário não responde enfaticamente o que foi pedido. Entretanto, os cálculos atuariais realizados nesses 5 anos demonstram que foram consideradas as situações de integralidade e paridade, deste modo sugiro que a presidência da autarquia avalie a continuidade da prestação de serviços pela empresa VPA – Soluções visando a prevenção de problemas futuros sobre o assunto. **b)** Parabeniza o relatório deste mês elaborado pela diretoria executiva, pois, os valores apurados estão de acordo com o relatório do conselho fiscal e as informações encontram-se claras e detalhadas. Entretanto, reforço que a diretoria executiva, com as atribuições conferidas pela lei 179/2015 deve verificar a possibilidade de realização de auditoria financeira, atuarial e administrativa da autarquia. Cabe lembrar que houve mudança na gestão e existem questões que não foram resolvidas, a exemplo da questão do equilíbrio atuarial. **C.2)** O conselheiro Edler Antonio da Silva declara e comunica: **a)** Parabeniza a equipe de técnicos previdenciários e os gestores da Guarujá Previdência pelo Simulador de aposentadoria disponibilizado aos segurados no site oficial do RPPS, considerando que a ferramenta está adequada à realidade do município e facilita simulações pela regra permanente do art. 40 da Constituição Federal. **b)** Solicita que sejam encaminhados ofícios ao procurador da autarquia e ao Procurador Geral do Município para consulta da possibilidade de, garantida a ampla defesa e o contraditório, responsabilização do atuário e consequente sujeição a regime repressivo, conforme previsão do art. 8º da Lei Nacional nº 9.717/1998 e art. 63 da Lei Complementar Nacional nº 109/2001, diretamente e/ou por intermédio da pessoa jurídica contratada, VPA Soluções, quanto aos cálculos atuariais realizados nos anos de 2011 a 2017, pois salvo melhor juízo, segundo informações prestadas verbalmente pelo Sr. atuário Júlio Machado Passos, a todos os conselheiros presentes, ao final da última reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2017, os cálculos atuariais não contemplaram os piores cenários de concessão de aposentadorias e, não teriam observado os artigos 157, 158 e 159 da Lei Complementar nº 179/2015 que tratam das regras de transição para a concessão de aposentadoria, afirmando que o custo atuarial para concessão importaria em aumento do déficit atuarial em 20%, e portanto, os cálculos realizados para definição do plano de custeio não observaram as regras legais de transição do plano de benefícios da lei municipal, e não garantiram o equilíbrio atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei Nacional nº 9.717/1998. Tais declarações do atuário contrariam todas as demais informações prestadas pelo próprio atuário, em reuniões e outros atendimentos, inclusive documentação, sobre a concessão de

aposentadorias pelas regras de transição. **c)** Solicita a revisão da Portaria nº 1.423/2017, dispõe sobre a nomeação de comissão para adequação e/ou elaboração do plano de carreira do Quadro Geral dos servidores da Guarujá Previdência. A revisão da portaria é necessária para garantir a participação de conselheiros e representantes sindicais dos servidores nessas discussões e adequações. **d)** Solicita que o poder executivo realize a regulamentação da base de contribuição previdenciária dos servidores municipais da prefeitura, considerando que recentemente foi promulgada pelo chefe do executivo a Lei nº 4.496/2017, regulamentando o art. 97 da Lei Complementar nº 179/2015, que dispõe sobre as parcelas que compõem a base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores públicos efetivos do poder legislativo de Guarujá. **e)** Considerando que o resultado da Adin 2083364-40.2017.8.26.0000, julgada há 4 meses, não foi comunicado ao Conselho de Administração, solicita que a diretoria executiva e o procurador jurídico da autarquia criem mecanismos que possibilitem maior transparência aos órgãos internos de fiscalização e deliberação. **f)** Solicita que sejam criadas normas de transição de gestão em instrumento normativo para que sempre que houver mudança de presidente da unidade gestora do RPPS sejam feitas as devidas comunicações das informações do regime ao gestor que tomar posse, dentre outros assuntos pertinentes. **D) Expedientes encaminhados:** Processo administrativo da prefeitura nº 4833/2014 – sobre aposentadoria por invalidez de servidora, com parecer do Conselho de Administração para providências. Ofício nº 01/2018 – Deliberações da 60ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. Oficio 067/2017, para a Diretoria Executiva da Guarujá Previdência, na qual se solicita nova metodologia de atendimento móvel de previdência e plantões em locais de grande circulação e 068/2017 para a Diretoria Executiva da Guarujá Previdência onde solicita esclarecimentos sobre o relatório de setembro/2017 da Diretoria Executiva. **E) Expedientes recebidos:** Ofício nº 04/2018 – PRES da presidência da autarquia - Proposta da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência de locação de sala para implantação de arquivo e almoxarifado, momentaneamente, até que a autarquia tenha sede própria. Ofício nº 10/2018 – PRES da presidência da autarquia - Análise de proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno da Guarujá Previdência. Ofício nº 153/2017/PRES, em resposta aos ofícios nº 47/2017 e nº 57/2017 do Conselho de Administração – regulamentação da base de contribuição previdenciária. Memorando 01/2018-CF do Conselho Fiscal referente a não publicação do

Demonstrativo de Política Anual de Investimentos (DPIN). Processos nº 1026/2016. Processo nº 989/2017. Processo nº 991/2017, pautados na ordem do dia. Relatórios referentes ao mês de outubro 2017 das Gerências Administrativa, de Previdência e de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade. Relatório Economista de Investimento de outubro 2017. Processo nº 235/2017 e processo nº 504/2017, prorrogação de contratos de locação imobiliária dos espaços utilizados pela autarquia. Documentos recebidos em resposta do Ofício nº 01/2018 do Conselho de Administração, pendente somente a resposta sobre o pedido de auditoria da deliberação '2' da 60ª reunião ordinária. Parecer Opinativo do Analista Previdenciário de Controle Interno, João Paulo Garcia de Andrade, com cota do Presidente da autarquia previdenciária, sobre o pedido de auditoria do cálculo atuarial pelo Conselho de Administração. **F) Expedientes pendentes:** Ofício nº 46/2017 e Ofício nº 58/2017 sobre reunião com o prefeito municipal e outros atores para tratar de doação de imóvel para autarquia Guarujá Previdência. Ofício nº 54/2017 sobre manutenção da contribuição previdenciária sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade de algumas categorias após a LC nº 179/2017. Manifestação do procurador autárquico em resposta ao ofício 64/2017 deste conselho sobre integralidade e paridade. Ofício 68/2017 sobre diversos assuntos, parcialmente respondido, pendentes as alíneas 'c' e 'e', respectivamente sobre pesquisa de satisfação do segurado e servidores que tiveram mais de 2 anos de auxílio-doença nos últimos 5 anos.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 25 e 26 do Regimento Interno).

Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento, deu andamento à ordem do dia:

1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de novembro de 2017: a leitura foi dispensada por deliberação do conselho, pois foi realizada pelos conselheiros quando do recebimento do relatório por e-mail. **1.1) Apontamentos dos Conselheiros:** **1.1.1)** Conselheiro Edler Antonio da Silva: o relatório desse mês apresentou sensível melhora na divulgação das informações e melhoria da consolidação dos dados dos relatórios das gerências. Ademais, como houve nomeação de novo presidente da autarquia em dezembro de 2017, ainda não houve relatório que demonstre a gestão a partir dessa nomeação.

2) Análise dos processos: nº 1.026/2016, nº 989/2017 e nº 991/2017: **2.1) Análise do**

Processo nº 1.026/2016 - Proposta de Compra da Sede da Guarujá Previdência: feita a análise do processo e debateu-se acerca do retorno do caderno procedimental ao atual presidente. **2.2) Análise do Processo nº 989/2017 - Apuração de conduta ética de conselheiro do Conselho de Administração da Guarujá Previdência:** **2.2.1)** o conselheiro Marcelo Tadeu do Nascimento, aduz o seguinte: considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 179/2015 ainda não teve o seu implemento (confecção e publicação do regimento interno), e ademais, considerando que o regimento do conselho não aborda a questão do rito processual para apuração de falta ética, fica a sugestão de se aplicar o parágrafo único do art. 540 da Lei Complementar nº 135/2012, o qual prevê diligências prévias para melhor esclarecimentos dos fatos antes da abertura propriamente dita de eventual sindicância ou processo administrativo ético, haja vista o expediente não conter clareza, sobre a ótica indiciária (subsunção ao artigo 47 da Lei Complementar nº 179/2015), do que se extrai dos documentos de fl. 13 a 20. **2.3) Análise do Processo nº 991/2017 - Apuração de conduta ética de conselheiro do Conselho de Administração da Guarujá Previdência:** **2.3.1)** o conselheiro Marcelo Tadeu do Nascimento, aduz o seguinte: considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 179/2015 ainda não teve o seu implemento (confecção e publicação do regimento interno), e ademais, considerando que o regimento do conselho não aborda a questão do rito processual para apuração de falta ética, fica a sugestão de se aplicar o parágrafo único do art. 540 da Lei Complementar nº 135/2012, o qual prevê diligências prévias para melhor esclarecimentos dos fatos antes da abertura propriamente dita de eventual sindicância ou processo administrativo ético, haja vista o expediente não conter clareza, sobre a ótica indiciária (subsunção ao artigo 47 da Lei Complementar nº 179/2015), do que se extrai dos documentos de fl. 13 a 20. **2.4) Análise de proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno da Guarujá Previdência:** recebido ofício nº 10/2018 PRES do presidente da autarquia contendo proposta de redação que altera o art. 99 do regimento interno, com fulcro no art. 115 do mesmo regimento. **2.5) Proposta da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência de locação de sala para implantação de arquivo e almoxarifado, momentaneamente, até que a autarquia tenha sede própria:** recebido ofício nº 04/2018 PRES do presidente da autarquia contendo esclarecimentos da proposta.

SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA (inc. II do art. 26 e art. 28 do Regimento Interno): Assuntos submetidos pelo presidente da autarquia (alínea 'c', inciso IX, art. 18 da Lei Complementar nº 179/2015): **A) Análise de proposta de alteração de**

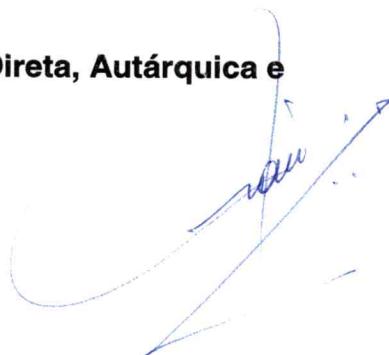
dispositivos do Regimento Interno da Guarujá Previdência; e, **B)** Proposta da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência de locação de sala para implantação de arquivo e almoxarifado, momentaneamente, até que a autarquia tenha sede própria. Os assuntos foram postos em deliberação e houve consenso entre os presentes para inserção dos assuntos na ordem do dia da presente reunião ordinária, com numeração seqüencial à pauta e ajustes na ata. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 40 do Regimento Interno): **A)** Assuntos da pauta ordinária: **Deliberação 1): Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de novembro de 2017:** foi aprovado por unanimidade. **Deliberação 2): Análise do Processo nº 1.026/2016 - Proposta de Compra da Sede da Guarujá Previdência:** foi deliberado por unanimidade o retorno do caderno procedural ao atual presidente. **Deliberação 3): Análise do Processo nº 989/2017 - Apuração de conduta ética de conselheiro do Conselho de Administração da Guarujá Previdência:** foi deliberado por unanimidade que o conselheiro protocole manifestação escrita ao Presidente do Conselho de Administração para ulterior deliberação deste conselho. **Deliberação 4): Análise do Processo nº 991/2017 - Apuração de conduta ética de conselheiro do Conselho de Administração da Guarujá Previdência:** foi deliberado por unanimidade que o conselheiro protocole manifestação escrita ao Presidente do Conselho de Administração para ulterior deliberação deste conselho. **B)** Assuntos Extra pauta: **Deliberação 5): Análise de proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno da Guarujá Previdência:** foi deliberado por unanimidade que a redação proposta pelo presidente da autarquia fica aprovada. **Deliberação 6): Proposta da Diretoria Executiva da Guarujá Previdência de locação de sala para implantação de arquivo e almoxarifado, momentaneamente, até que a autarquia tenha sede própria:** foi deliberado por unanimidade a aprovação da proposta. **Assuntos Gerais:** **1)** A reunião solicitada pelo Conselho de Administração por meio do Ofício nº 56/2017 em virtude do Ofício nº 104/2017/PRES foi agendada com o presidente da autarquia para o próximo dia 07/02/2018, quarta-feira, as 08h30min na sala de reuniões dos conselhos da Guarujá Previdência. **2)** Sobre o Ofício 67/2017 que solicita metodologia de atendimento móvel de previdência e plantões itinerantes nas localidades de grande circulação, ficou consignado com o presidente da autarquia que para esse atendimento será montado um grupo de estudo e trabalho para definição dos critérios e amplitude da cobertura de atendimento. **3)** O Parecer Opinativo do Analista Previdenciário de Controle

Interno, João Paulo Garcia de Andrade, com cota do Presidente da autarquia previdenciária, sobre o pedido de auditoria do cálculo atuarial pelo Conselho de Administração, será encaminhado para abertura de processo administrativo e posterior deliberação. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o vice-presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário Interino da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Vice-Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 20 de fevereiro de 2018.

Guarujá, 18 de janeiro de 2018.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro



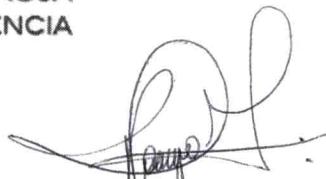
Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo


Edler Antonio da Silva
Secretário Interino da Mesa Diretora




Fernando Luiz Ventura
Vice-Presidente


Alexandre Santos de Brito
Conselheiro

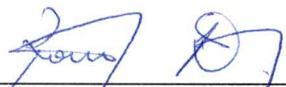


Roberto Jamir de Aguiar
Conselheiro



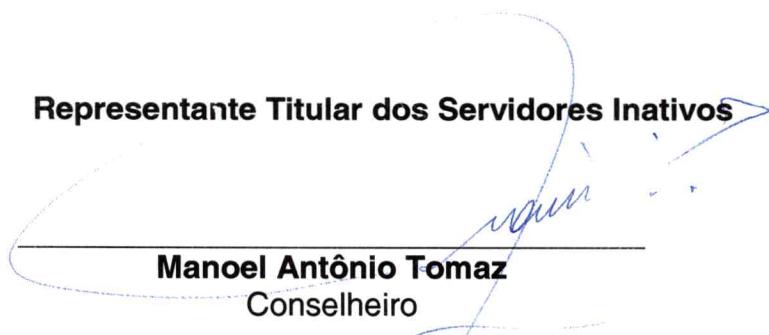
Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogério Laurindo Rodriguez
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos



Manoel Antônio Tomaz
Conselheiro

